

PARECER Nº : 1204-002/2022 – CGM – CP/AG.FAM.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO : ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RELATIVOS A AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTADO NA LEI8.666/93, LEI Nº11.947/09 E RESOLUÇÕES FNDE Nº04 E 38.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA – CGM, adotando rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, exerce a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise deste setor de Controle Interno quanto a Chamada Pública nº 004/2021, que tem como objeto a aquisição de gêneros



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



alimentícios relativo a itens interligados à agricultura familiar e a empreendedores familiar com o fito de cumprimento às metas e determinações dispostas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Após análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 2912-005/2021 – CGM – PE/INICIAL exarado no dia 29 de dezembro de 2021 do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2- DA FASE EXTERNA:

2.1- Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Chamada Pública nº 004/2021 e seus anexos assinado digitalmente pela Presidente da CPL e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação do Chamada Pública nº 004/2021 e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 05 de janeiro de 2022;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público TCM – Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, sendo juntado aos autos à





referida documentação Ata de sessão pública,

- ✓ Ata da Sessão da Licitação da Chamada Pública nº 004/2021;
- ✓ Proposta Readequada (Consolidada);
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Parecer Jurídico nº 050/2022;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta nos autos, participou da sessão pública realizada às 09h00min no dia 26 de janeiro de 2022 as seguintes empresas: APEFA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE ALTAMIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.890.715/0001-89; APRI-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ITUNA III, inscrita no CNPJ sob o nº 38.245.702/0001-08; AMDOR FRUTS INSDUTRIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.743.849/0001-09; APRUCAPEFI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANA CARLOS PENA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.155/0001-80, AMORERI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTA DO RIO IRIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.946/0001-06, APRAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.285/0001-11, COOPOTRAN - COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.140/0001-43, COOPERATIVA AGROINDUSTRIA NOVA FRONTEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.481/0001-08, P C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.49/0001-40, T. B. CORREIA - ECOLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.498/0001-82, e DIEGO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.367.249/0001-92. Assim como, as seguintes pessoas físicas: PEDRO GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 33.461.352.68, MARIA ELINEI CARVALHO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 780.771.332-15, MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 718.057.102.49, CRISTIANE MENEZES SOLIDADE, inscrita no CPF sob o nº 032.832.222-90, CLAUDECY DE DEUS DEL CASTILHO, inscrita no CPF sob o nº 007.058.912-75, ANA DHEISLA DA SILVA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 015.918.132-12, SONEMEIRE NUNES BOTELHO, inscrita no CPF sob o nº 249.380.682-49, GABRIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 936.721.952-00, JONAS FERREIRA DOS SANTOS VIANA, inscrita no CPF sob o nº 034.495.092-17, CLEIDER NUNES BOTELHO, inscrita no CPF sob o nº 393.068.362-87 e ADILSON FAUSTINO DE AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 223.968.882-34.





Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados pelas empresas: **APEFA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DE ALTAMIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.890.715/0001-89, **APRI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITUNA III**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.245.702/0001-08, **AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.743.849/0001-09, **APRUCAPEFI- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANA CARLOS PENA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.155/0001-80, **AMORERI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTA RIO IRIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.946/0001-06, **APRAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.285.140/0001-43, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.481/0001-08, **P C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 1.780.490/0001-40, **P C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.490/0001-40 e **DIEGO CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.367.246/0001-92, : **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 33.461.352.68, **MARIA ELINEI CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 780.771.332-15, **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 718.057.102.49, **CRISTIANE MENEZES SOLIDADE**, inscrita no CPF sob o nº 032.832.222-90, **CLAUDECY DE DEUS DEL CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 007.058.912-75, **CLAUDEMIR DEL CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 381.239.082-53, **ANA DHEISLA DA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 015.918.132-12, **SONEMEIRE NUNES BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº 249.380.682-49, **GABRIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº 936.721.952-00, **JONAS FERREIRA DOS SANTOS VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 034.495.092-17, **CLEIDER NUNES BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº 393.068.362-87 e **ADILSON FAUSTINO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº 223.968.882-34, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta readequada e toda a documentação de habilitação apresentadas estavam em conformidade às exigências editalícias.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do



caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A respeito a escolha da modalidade Chamada Pública como a forma de aquisição dos gêneros alimentícios relativos a agricultura familiar, depreende-se que a mesma está apta a produzir seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal a Lei 8.666/93.

Neste contexto, observa-se que a Lei nº 8.666/93, em seus artigos 17, 24 e 25, prevê os casos e hipóteses em que os processos licitatórios poderão ser, respectivamente: dispensados, dispensáveis ou inexigíveis. É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios



*inscritos no art. 37 da
Constituição Federal, e os alimentos atendam às
exigências do controle de qualidade estabelecidas
pelas normas que regulamentam a matéria.*

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, tal como orienta o art.26 §1º da Resolução nº04/2015.

Ato contínuo, ao final das negociações e análises documentais, foi declarada vencedora as empresas e pessoas físicas: **APEFA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE ALTAMIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.890.715/0001-89** dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24 e 25, no valor global adjudicado de **R\$ 939.740,08** (Novecentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais e oito centavos); **APRI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ITUNA III**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.245.702/0001-08** dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 24 e 25, pelo valor global adjudicado de **R\$ 505.174,56** (Quinhentos e cinco mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.743.849/0001-09** dos itens: 04, 06, 19, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49 e 50 a 56, pelo valor global adjudicado de **R\$ 1.361.784,49** (Um milhão trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); **APRUCAPEFI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANA CARLOS PENA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.872.155/0001-80** dos itens: 06, 18 e 22, pelo valor global adjudicado de **R\$ 802.101,04** (Oitocentos e dois mil cento e um reais e quatro centavos); **AMORERI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTA RIO IRIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.395.946/0001-06** dos itens: 12, 26 a 35 e 46 pelo valor global adjudicado de **R\$ 93.329,00** (Noventa e três mil trezentos e vinte e nove reais); **APRAR – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.137.285/0001-11** dos itens: 01, 06, 16, 19 e 23, pelo valor global adjudicado de **R\$ 815.313,60** (Oitocentos e quinze mil e trezentos e treze reais e sesenta centavos); **COOPOTRAN – COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.509.140/0001-43** dos itens: 04, 09 e 22, pelo valor global adjudicado de **R\$ 509.909,42** (Quinhentos e nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos); **COOPRAINFRÓ – COOPERATIVA AGROINDUSTRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.560.481/0001-08** dos itens: 06, 19, 23 e 24, pelo valor global adjudicado de **R\$ 214.509,81** (Duzentos e quatorze mil quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos); **P C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.780.490/0001-40** dos itens: 22, pelo valor global adjudicado de **R\$ 138.300,00** (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais); **T B CORREIA - ECOLATE**, inscrita no CNPJ sob o nº



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



18.281.489/0001-82 dos itens: 08 e 42, pelo valor global adjudicado de **R\$ 692.529,11** (Seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos); **DIEGO CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.367.246/0001-92** dos itens: 04, pelo valor global adjudicado de **R\$ 239.994,00** (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais); **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **333.461.352-68** dos itens: 13 pelo valor global adjudicado de **R\$ 11.720,00** (Onze mil setecentos e vinte reais); **MARIA ELINEI CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **780.771.332-15** dos itens: 06, 15 e 20 pelo valor global adjudicado de **R\$ 52.531,03** (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e três centavos); **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **718.057.102-49** dos itens: 07, pelo valor global adjudicado de **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais); **CLAUDEMIR DEL CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº **381.239.082-53** dos itens: 11, pelo valor global adjudicado de **R\$ 13.763,20** (Treze mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **GABRIEL TENORIO ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº **936.721.952-00** dos itens: 07 e 16, pelo valor global adjudicado de **R\$ 34.825,00** (Trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); **CLEIDER NUNES BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº **393.068.362-87** dos itens: 07, pelo valor global adjudicado de **R\$ 39.690,00** (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais); **ANA DHEISLA DA SILVA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **015.918.132-12** dos itens: 07, pelo valor global adjudicado de **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais); **ADILSON FAUSTINO DE AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº **223.968.882-34** dos itens: 19 e 57, pelo valor global adjudicado de **R\$ 24.418,90** (Vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) e **AKSSIEL DA ROCHA AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº **027.043.982-08** dos itens: 04 e 19, pelo valor global adjudicado de **R\$ 39.998,20** (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Consta nos autos a demonstração de economia para a Administração Municipal, ou seja, uma economia em torno do valor orçado.

Ratifica-se que, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma correta, conforme avaliação emitida pela Sra. Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que as empresas e pessoas físicas atenderam aos preços estimados da contratação e que detem capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.





Quanto as demais documentações, foi citado no corpo da Ata Complementar a presença de cotação, porém, esta documentação não se faz presente nos autos, devendo ser juntada oportunamente.

1 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pela Presidente da CPL, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, das empresas e pessoas físicas: **APEFA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE ALTAMIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.890.715/0001-89 dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24 e 25; **APRI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ITUNA III**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.245.702/0001-08 dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 24 e 25; **AMDOR FRUTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.743.849/0001-09 dos itens: 04, 06, 19, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 49 e 50 a 56; **APRUCAPEFI - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E URBANA CARLOS PENA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.155/0001-80 dos itens: 06, 18 e 22; **AMORERI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EXTRATIVISTA RIO IRIRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.946/0001-06 dos itens: 12, 26 a 35 e 46; **APRAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTAMIRA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.285/0001-11 dos itens: 01, 06, 16, 19 e 23; **COOPOTRAN - COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DA TRANSAMAZONICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.140/0001-43 dos itens: 04, 09 e 22; **COOPRAINIRO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIA NOVA FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.481/0001-08 dos itens: 06, 19, 23 e 24; **P C DA SILVA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.490/0001-40 dos itens: 22; **T B CORREIA - ECOLATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.281.489/0001-82 dos itens: 08 e 42; **DIEGO CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.367.246/0001-92 dos itens: 04; **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 333.461.352-68 dos itens: 13; **MARIA ELINEI CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 780.771.332-15 dos itens: 06, 15 e 20; **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 718.057.102-49 dos itens: 07; **CLAUDEMIR DEL CASTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 381.239.082-53 dos itens: 11; **GABRIEL TENORIO ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº 936.721.952-00 dos itens: 07 e 16; **CLEIDER NUNES BOTELHO**,





**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



**ALTAMIRA
PREFEITURA**

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

inscrita no CPF sob o nº 393.068.362-87 dos itens: 07; ANA DHEISLA DA SILVA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 015.918.132-12 dos itens: 07; ADILSON FAUSTINO DE AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 223.968.882-34 dos itens: 19 e 57 e AKSSIEL DA ROCHA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 027.043.982-08 dos itens: 04 e 19.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, **COM RESSALVA à juntada da cotação citada na Ata Complementar**, cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021**, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas, o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Por fim, segue os autos para o setor de Licitação pra os demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 12 de abril de 2022.

Michelle Sanches Cunha Medina
Controladora Interna do Município
Decreto nº 567/2021



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929